

Pagamento Hora Extra com Periculosidade incorporada ao Salário

Produto	: Microsiga Protheus, Gestão de Pessoal, versão 11		
Chamado	: TIFCGM	Data da publicação	: 19/05/14
País(es)	: Brasil	Banco(s) de Dados	: Todos

Quando a Periculosidade é calculada sobre as verbas incidentes, o sistema efetua o cálculo somando todas as verbas de proventos, e subtraindo todas as verbas de descontos, que possuam incidência positiva para Periculosidade – definida no campo **Periculosid. (RV_PERICUL)**, no cadastro de Verbas (**GPEA040**).

Na Folha de Pagamento, caso o funcionário não trabalhe o mês completo por motivo de Férias, o valor da Periculosidade é feito de forma proporcional aos dias trabalhados. E, quando ocorria o pagamento de Horas Extras, antes o sistema considerava somente esse valor proporcional da Periculosidade para compor o valor do salário-hora, quando a Periculosidade estava configurada para ser incorporado ao salário.

Contudo, houve alteração na composição do salário-hora para atender ao disposto no Artigo **193 do DECRETO-LEI N.º 5.452** (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), e de reiteradas decisões Jurisprudenciais baseadas nas Súmulas nº 364 e 264 do TST. Agora, o sistema passa a compor o salário-hora para funcionários que possuem férias no mês, considerando o valor da Periculosidade que seria pago de forma integral, mas somente para o pagamento de Horas Extras.

Essa alteração é válida para pagamento de Hora Extra para funcionários que possuem as características acima descritas, ou seja, recebem o adicional de Periculosidade sobre as verbas incidentes – definidas no campo “Hrs.Peric.” (**RA_PERICUL**), com valor **999.99**, no cadastro de Funcionários (**GPEA010**).

Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo após a aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

Procedimento para Utilização

Exemplo de cálculo:

- O funcionário possui um salário de R\$5000,00 e esteve de férias em período que envolve 2 meses distintos, de modo que, ele gozou suas férias durante os primeiros 20 dias e trabalhou os 10 dias restantes de determinado mês.

Periculosidade: 30% de 5000,00 = 1500,00.

Como o funcionário já recebeu o valor de R\$1000,00 de Periculosidade proporcional aos 20 dias de férias, na Folha de Pagamento, ele receberá somente R\$500,00 de periculosidade. Porém, para o cálculo da Hora Extra, o sistema irá considerar o valor integral da Periculosidade – R\$1500,00.

O valor hora do salário para pagamento da hora extra será R\$6500,00 (Salário + Periculosidade) / 220 = **R\$ 29,54**.

Então, ao realizar o pagamento de 10 Horas Extras para o funcionário o sistema irá gerar o valor **R\$ 295,45**.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	SRA – Cadastro de Funcionários; SRV – Verbas
Rotinas Envolvidas	GPEA010 – Cadastro de Funcionários; GPEM020 – Cálculo da Folha de Pagamento
Sistemas Operacionais	Windows/Linux